



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

DECRETO Nº 050/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

“Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 146, de 26 de maio de 1999,

CONSIDERANDO, que no dia 28 de outubro comemora-se o Dia do Funcionário Público;

CONSIDERANDO, que neste ano de 2017, a referida data recairá no sábado;

CONSIDERANDO, os 500 anos da Reforma Luterana, a ser comemorado no dia 31 de outubro;

CONSIDERANDO, ainda, que o dia 02 de Novembro, Finados, Feriado Nacional, neste ano recairá numa quinta-feira,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como **PONTO FACULTATIVO** o dia 03 de Novembro de 2017, sexta-feira, nas repartições públicas municipais de Chiapetta em comemoração ao Dia do Funcionário Público e aos 500 anos da Reforma Luterana.

§ 1º O recolhimento de lixo será realizado normalmente.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde estará fechada nesta data e os casos de **urgência e emergência** devem encaminhar-se para atendimento no Hospital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 30 DE OUTUBRO DE 2017.


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:


Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.